

GRUPO FAMETRO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
- PROMICT PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO
EDITAL 2025-1

O GRUPO FAMETRO, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público este Edital e faz saber que:

O GRUPO FAMETRO, como instituição de ensino superior, considerando que deve estender a teoria à prática, considerando a necessidade de pesquisa e extensão, procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos.

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, considerando a necessidade de desenvolver projetos de pesquisa e iniciação científica, resolve-se publicar o Edital para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PROMICT 2025-1 do GRUPO FAMETRO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Organizar o processo de seleção e acompanhar o desenvolvimento dos projetos para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do GRUPO FAMETRO nas modalidades: Iniciação Científica-IC e Iniciação Tecnológica - IT.

II – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA

Do Orientador:

- a) O docente deve fazer parte do quadro do GRUPO FAMETRO.
- b) Possuir título de mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica.
- c) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão.
- d) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.
- e) Um único Projeto submetido e aprovado será vinculado a um dos Grupos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – GPEDI do GRUPO FAMETRO.
- f) Orientar apenas um único projeto selecionado e um único discente selecionado.



- g) Participar de todas as atividades do GRUPO FAMETRO pertinentes à execução do plano de Pesquisa e divulgação dos resultados de iniciação científica. Incluir o nome do discente de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarão com a participação efetiva deste.
- h) Enquanto orientador de iniciação científica do GRUPO FAMETRO fazer, obrigatoriamente, referência à IES, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmico científica e em qualquer meio de comunicação utilizando também a logo da IES e a logo do Banco SANTANDER.
- i) Os docentes que desejarem participar de projetos de pesquisa e iniciação científica conforme especificado neste edital deve ter ciência que sua participação é voluntária nos referidos projetos e formalmente demonstrar sua condição de orientador voluntário, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário.
- j) Professores pesquisadores de outras instituições poderão participar como Coorientadores e deverão possuir título de mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES.
- k) Os docentes participantes dos projetos como professores orientadores voluntários, deverão submeter um artigo, originado do desenvolvimento da pesquisa, em revistas indexadas da PLATAFORMA SUCUPIRA. <https://sucupira.capes.gov.br> ou publicar como capítulo de livro em e-book (Editora Poisson).

Do(s) Orientando(s):

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo período de seu curso.
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7 (sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento), com participação ativa em sala de aula (virtual ou presencial) e em eventos do curso.
- c) Não ter sido bolsista Promict em edições anteriores.
- d) Ter afinidade com a temática do projeto de iniciação científica em questão.
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 10 horas semanais de dedicação ao projeto.
- f) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelo docente envolvido no projeto ao qual se candidatou.
- g) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq – 2025-1.

- h) O discente, ao ter seu projeto aprovado no PROMICT, será automaticamente, vinculado à monitoria na coordenação de pesquisa e extensão.

III - DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- a) Realizar a inscrição através [do link](https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/envio-de-projeto)
(<https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/envio-de-projeto>)
- b) Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- c) Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.
- d) Manter vínculo com a Instituição de Ensino Superior - IES participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa.
- e) Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- f) Efetivar abertura de conta no Banco Santander para concorrer a bolsa.
- g) Destinar o valor da bolsa para fins de cumprimentos de responsabilidades do aluno quanto à manutenção e continuidade da vida acadêmica.

IV – DO PERÍODO DE TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter a duração de 01 (um) ano indicado no cronograma estabelecido no mesmo, podendo ser prorrogação avaliada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

V – DO PROJETO

- b) Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado à uma das linhas de pesquisa em conformidade com UM GRUPO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - GPEDI ao qual o curso esteja vinculado.

- c) Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses).
- d) Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA DO PARECER CONSUBSTANCIADO EM STATUS DE APROVADO EMITIDO POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEP) EM ATÉ 90 DIAS APÓS CONFERIDA A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.
- e) Formulário deve ser preenchido no formato e tamanho solicitado. Com identificação dos autores proponentes.

VI – DAS VAGAS POR PROJETO

Cada projeto de pesquisa poderá ter a participação de 01 docente orientador mais um docente Coorientador, e 01 discente orientando mais a participação de 02 discentes colaboradores do projeto. Estes deverão preencher os critérios estabelecidos neste edital.

- a) Apenas um discente deverá ser indicado no projeto para receber a bolsa caso seja selecionado.

VII – DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos necessários para a submissão dos projetos são:
- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PROMICT GRUPO FAMETRO 2025-1;
 - FORMULÁRIO PARA PROJETO DE PESQUISA - GRUPO FAMETRO- 2025-1;
 - TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE 2025-1;
 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO – 2025-1;
 - CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE (ATUALIZADO) -2025-1;
 - CURRÍCULO LATTES DO DISCENTE (ATUALIZADO) 2025-1;
 - HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (ATUALIZADO) - 2025-1.
- b) A prestação de informação falsa, falsificação ou a entrega INCOMPLETA DE DOCUMENTOS AQUI SOLICITADOS eliminará o candidato do objeto que trata este Edital, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

- c) Os documentos modelo para preenchimento de 1 a 4 estão disponíveis para baixar e preencher no endereço <https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/>
- d) Todos os documentos **de que trata este Edital para realização e efetivação da inscrição no PROMICT 2025-1**, deverão ser enviados em formato PDF, devidamente preenchidos e assinados.

VIII – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- e) As inscrições para o Programa PROMICT deverão ser realizadas no período de **02/04/2025 à 26/05/2025** na plataforma online do site (<https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/>)
- a) O período de avaliação dos projetos será do dia **28/05/2025 à 16/06/2025**. O resultado será divulgado entre os dias **23/06/2025 à 27/06/2025**.

IX–DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas acessando a <https://pesquisa.fametro.edu.br/promict/>
- b) A entrega dos documentos exigidos neste Edital, será via link conforme estabelecido no item VII deste Edital.

IX – DAS BOLSAS

- a) Para este Edital, serão ofertadas 06 (seis) bolsas exclusivas aos alunos do CEUNI, EM CONVÊNIO COM O BANCO SANTANDER, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia em uma única cota no valor de **R\$ 4.166,66** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para saneamento de débitos do discente e/ou adiantamento de parcelas. Este valor é intransferível em caso de desistência do aluno contemplado com a bolsa.
- b) **O valor da bolsa será creditado a partir do segundo semestre de 2025-1.**
- c) Das 6 bolsas a serem oferecidas do CEUNI, EM CONVÊNIO COM O BANCO SANTANDER, a serem distribuídas da seguinte forma:
- Zona Norte – 1 (uma) bolsa;
 - Zona Sul - 1 (uma) bolsa;
 - Zona Leste - 1 (uma) bolsa;
 - Sede - 2 (duas) bolsas;
 - Fametro interiores - 1 (uma) bolsa.

IX – DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/04/2025 à 26/05/2025	Período de inscrições no Santander Open Academy
28/05/2025 à 16/06/2025	Período de seleção dos contemplados
23/06/2025 à 27/06/2025	Divulgação do resultado da seleção pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

X - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS

Critérios de Avaliação de Projetos de Pesquisa -GRUPO FAMETRO.

INTRODUÇÃO, REVISÃO DE LITERATURA, JUSTIFICATIVA Valor máximo: 2,0 pontos.		
ÍTEMS	DESCRIÇÃO DOS ÍTEMS	NOTA
Item 1	Apresenta revisão de literatura pertinente ao título do projeto? (0,0 a 0,5)	
Item 2	Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura? (0,0 a 0,5)	
Item 3	Apresenta a problemática da pesquisa de forma clara? A questão da pesquisa está adequadamente formulada? (0,0 a 0,5)	
Item 4	Apresenta a importância da pesquisa para a ciência e para a sociedade? (0,0 a 0,5)	
Item 5	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa? (0,0 a 0,5)	
Item 6	Os objetivos específicos estão claramente definidos? Contribuem para o alcance do objetivo geral? (0,0 a 0,5)	
MÉTODOS → Valor máximo: 5,0 pontos		
Item 7	Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa? (0,0 a 1,0)	
Item 8	Apresenta o <i>corpus</i> ou a população? Define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população do estudo? (0,0 a 1,0)	
Item 9	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados? (0,0 a 1,0)	
Item 10	Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa? Descreve os testes estatísticos que serão utilizados? (0,0 a 1,0)	
Item 11	Estão anexados os diferentes documentos para realizar a coleta de dados ou informações importantes para a boa condução da pesquisa proposta? (Exemplos: formulários, protocolos, questionários, fichas, guias ou roteiros de entrevistas, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, etc) (0,0 a 1,0)	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO → Valor máximo: 1,0 ponto		
Item 12	Existe um quadro de distribuição das tarefas e atividades a serem realizadas ao longo do tempo previsto? (preferencialmente para o período de 12 meses ou um ano) Dentro deste tempo: É possível que a pesquisa seja realizada (começo, meio, fim)? (0,0 a 1,0)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS → Valor máximo: 1,0 ponto		
Item 13	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? (0,0 a 0,5)	
Item 14	A lista de referências bibliográficas contempla todas as referências citadas no texto (e vice-versa)? Estão corretamente escritas de acordo com a ABNT? (0,0 a 0,5)	
Pontos		Total 10,0

Critérios de Avaliação do Orientador

	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência e competência profissional demonstrada, especialmente na área da pesquisa proposta (3)	Experiência comprovada pelo Currículo Lattes.	Sim (2,0) Parcial (1,5) Parcial (0,75) Não (0,0)
Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos (3)	Publicações – pontos por trabalho: Artigos em revistas indexadas: Até 1,0. Em congresso: Até 0,2. Livros: - Capítulo de livro: Até 0,7 por livro onde existam capítulos publicados. - Organização/edição de livro: Até 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 1,0.	Máximo (5,0)
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos (2)	Orientações concluídas no período (Nos últimos 5 anos): - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especialização: 0,1 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,1 por orientação. Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,1	Máximo (2,0)
Orientação atual de aluno(s) de pós-graduação (1)	Doutorado/Aluno (0,2) Mestrado/Aluno (0,1)	Máximo (1,0)
Pesquisador do CNPq (1)	Sim / Não	Sim (1,0) Não (0,0)
Pontos		Total 10,0

Critérios de Avaliação do Orientando (Discente indicado para Bolsa)

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Índice de aproveitamento do aluno (2,0)	Índice de aproveitamento do aluno no GRUPO F A M E T R O (0,0 a 1,0)	Máxima de 2,0
	Frequência (0,0 a 1,0)	
Pontos		Total 2,0

XI - NOTA FINAL

- A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes neste Edital.
- O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:

Nota Final = (Nota do Projeto x 0,6) + (Nota do Orientador x 0,3) + (Nota do Aluno x 0,5).

$$NF = (NP \times 0,6) + (NO \times 0,3) + (NA \times 0,5)$$

Publique-se, registre-se e

Manaus-AM, 29 de abril de 2025.



D.Sc. Suelania Cristina Gonzaga de Figueiredo
Coordenação de Pesquisa e Extensão